

# Estudo de Benchmarking de Regulação 2020

## Apêndice II Questionário para a realização do Benchmarking

## Questionário Relop – Versão Word

Responda nas tabelas marcando com um “x” a resposta correta. Pode ser aplicada mais que uma resposta.

Responda com texto onde estiver marcado “comente aqui”.

### Secção A: Identificação das Entidades da RELOP

Indique os principais dados da sua entidade reguladora.

#### A1. Designação do regulador

*Comente aqui.*

#### A2. Número de telefone.

*Comente aqui.*

#### A3. Indique o seu email.

*Comente aqui.*

#### A4. País

|                     |  |
|---------------------|--|
| Angola              |  |
| Brasil              |  |
| Cabo Verde          |  |
| Moçambique          |  |
| Portugal            |  |
| São Tomé e Príncipe |  |

#### A5. Pessoa para contacto

*Comente aqui.*

## Secção B: Enquadramento Legal e Organização

Nesta secção pretendemos conhecer um pouco sobre a legislação a que a sua organização está adstrita, bem como o processo de formação das leis.

**B1. Qual a data de criação da entidade?**

*Comente aqui.*

**B2. Qual o diploma legal de criação da entidade?**

*Comente aqui.*

**B3. Indique qual o diploma legal em vigor. *Identifique o diploma que vigora atualmente. Se possível, indique também as versões anteriores do diploma.***

*Comente aqui.*

**B4. Anexe a lei orgânica da sua entidade. (Envie em anexo ao email o ficheiro em formato .pdf)**

*Comente aqui.*

**B5. Quem é o responsável por aprovar a lei orgânica que cria a sua entidade?**

|                   |                |
|-------------------|----------------|
| Governo           |                |
| Órgão legislativo |                |
| Outro             | (Comente aqui) |

**B6. Identifique os Estatutos atualmente em vigor na sua entidade.**

*Comente aqui.*

**B7. Anexe a versão mais recente dos Estatutos.**

*(Envie em anexo ao email o ficheiro em formato .pdf)*

**B8. Anexe o organograma da sua entidade.**

*(Envie em anexo ao email o ficheiro)*

**B9. Assinale os órgãos sociais que existem na sua entidade reguladora.**

*Caso o nome seja diferente do apresentado, indique o nome correto na caixa de comentários que se encontra à frente.*

|                           |                |
|---------------------------|----------------|
| Conselho Tarifário        |                |
| Conselho Consultivo       |                |
| Conselho de Administração |                |
| Fiscal Único              |                |
| Outro                     | (Comente aqui) |

**B10. Os órgãos sociais são nomeados por quem?**

|         |                            |
|---------|----------------------------|
| Governo |                            |
| Outro   | (Comente e explicita aqui) |

**B11. Quem tem poder para exonerar o Conselho de Administração?**

|                   |                            |
|-------------------|----------------------------|
| Governo           |                            |
| Órgão legislativo |                            |
| Outro             | (Comente e explicita aqui) |

**B12. Em que circunstâncias podem ser exonerados os membros dos órgãos sociais no decurso do mandato?**

*Comente aqui.*

**B13. Qual a duração dos mandatos dos membros dos órgãos sociais?**

*Comente aqui.*

**B14. Qual o número máximo de mandatos permitidos aos órgãos sociais?**

*Comente aqui.*

## Secção C: Natureza do Regulador

**C1. O regulador goza de independência na sua atuação e funcionamento em que áreas?**

|                |                |
|----------------|----------------|
| Financeira     |                |
| Administrativa |                |
| Gestão         |                |
| Outro          | (Comente aqui) |

**C2. O regulador...**

|  |                |
|--|----------------|
| Está integrado na Administração direta do Estado   |                |
| Está integrado na Administração indireta do Estado |                |
| É uma entidade pública, mas independente do Estado |                |
| Outro  | (Comente aqui) |

**C3. Das decisões do regulador cabe recurso para quem?**

|            |                |
|------------|----------------|
| Tribunais  |                |
| Governo    |                |
| Parlamento |                |
| Outro      | (Comente aqui) |

**C4. Quais os mecanismos de controlo da atuação do regulador (ou seja, a quem deve o regulador prestar contas sobre a sua atividade)?**

|                     |                |
|---------------------|----------------|
| Governo             |                |
| Parlamento          |                |
| Tribunal de Contas  |                |
| Conselho Tarifário  |                |
| Conselho Consultivo |                |
| Outro               | (Comente aqui) |

**C5. As competências regulatórias são partilhadas com outras entidades públicas?**

|                       |                |
|-----------------------|----------------|
| Administração Pública |                |
| Outro                 | (Comente aqui) |

**C6. Quais os mecanismos de fiscalização das contas do regulador?**

|                     |                |
|---------------------|----------------|
| Governo             |                |
| Conselho Fiscal     |                |
| Tribunal de Contas  |                |
| Fiscal Único        |                |
| Conselho Consultivo |                |
| Auditor Externo     |                |
| Outro               | (Comente aqui) |

C7. Existe alguma entidade ou titular de cargo que tenha poder para modificar a execução do orçamento?

|     |  |
|-----|--|
| Sim |  |
| Não |  |

C8. Se respondeu afirmativamente à pergunta anterior, indique-nos quem/ que entidade o pode fazer.

*Comente aqui.*

C9. Quem financia o orçamento do regulador?

|                     |                |
|---------------------|----------------|
| Orçamento de Estado |                |
| Consumidores        |                |
| Entidades reguladas |                |
| Outro               | (Comente aqui) |

C10. Quem aprova o orçamento do regulador?

|            |                |
|------------|----------------|
| Governo    |                |
| Parlamento |                |
| Outro      | (Comente aqui) |

## Secção D: Transparência

D1. O regulador informa o público sobre as atividades desenvolvidas?

|     |  |
|-----|--|
| Sim |  |
| Não |  |

D2. Se respondeu afirmativamente à questão anterior, indique quais as áreas que mais frequentemente motivam a comunicação com o público?

|   |                |
|---|----------------|
| Nova regulamentação do(s) setores regulados |                |
| Tarefas e preços                            |                |
| Direitos dos consumidores                   |                |
| Segurança do abastecimento                  |                |
| Concorrência                                |                |
| Ambiente                                    |                |
| Outro                                       | (Comente aqui) |

**D3. Quais são os métodos que utiliza para divulgar as suas atividades ao público?**

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| Website da entidade           |                |
| Facebook                      |                |
| Twitter                       |                |
| E-mail (newsletters)          |                |
| Anúncios em jornais           |                |
| Anúncios televisivos          |                |
| Distribuição de panfletos     |                |
| Contacto direto com o público |                |
| Outro                         | (Comente aqui) |

**D4. Quais são as formas através das quais o público é chamado a participar da competência do regulador?**

|                                     |                |
|-------------------------------------|----------------|
| Consultas públicas                  |                |
| Audições públicas                   |                |
| Conselho consultivo                 |                |
| Conselho tarifário                  |                |
| O público não participa diretamente |                |
| Outro                               | (Comente aqui) |

## Secção E: Finalidades e Atribuições

**E1. Quais são as principais competências da sua entidade?**

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| Regulamentar           |                |
| Fiscalizadora          |                |
| Sancionatória          |                |
| Consultiva             |                |
| Resolução de conflitos |                |
| Outro                  | (Comente aqui) |

**E2. Entre 2009 e 2019, existiram alterações nas competências da sua entidade?**

*Se sim, por favor indique sucintamente quais foram as alterações, bem como os diplomas onde estas se encontram explanadas.*

|     |  |
|-----|--|
| Sim |  |
| Não |  |

*Comente aqui.*

**E3. Quais os setores que a sua entidade regula?**

|              |                |
|--------------|----------------|
| Eletricidade |                |
| Gás natural  |                |
| Combustíveis |                |
| Outro        | (Comente aqui) |

**E4. Se referiu acima que detinha competências no domínio dos combustíveis, especifique sobre que categorias de produtos tem jurisdição.**

|                       |                |
|-----------------------|----------------|
| Petróleo              |                |
| Derivados do petróleo |                |
| Biocombustíveis       |                |
| GPL                   |                |
| Outro                 | (Comente aqui) |

**E5. No âmbito do setor da eletricidade, quais as atividades sobre as quais tem competência?**

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| Produção de eletricidade        |                |
| Transporte de eletricidade      |                |
| Distribuição de eletricidade    |                |
| Comercialização de eletricidade |                |
| Licenciamento                   |                |
| Outro                           | (Comente aqui) |

**E6. No âmbito do setor do gás natural, quais as atividades sobre as quais tem competência?**

|  |                |
|--|----------------|
| Armazenamento de GNL                             |                |
| Transporte de gás natural                        |                |
| Distribuição de gás natural                      |                |
| Comercialização de gás natural                   |                |
| Constituição ou gestão das reservas de segurança |                |
| Licenciamento                                    |                |
| Outro  | (Comente aqui) |



**E7. No âmbito do setor do Petróleo e seus derivados, quais as atividades sobre as quais tem competência?**

|   |                |
|---|----------------|
| Armazenamento do petróleo ou derivados            |                |
| Distribuição do petróleo ou derivados             |                |
| Garantia de constituição de reservas de segurança |                |
| Transporte de petróleo ou derivados               |                |
| Licenciamento                                     |                |
| Outro   | (Comente aqui) |

## Secção F: Competência regulamentar

**F1. O regulador tem competência para aprovar normas jurídicas que vinculem os agentes do(s) setor(es) regulado(s)?**

|     |  |
|-----|--|
| Sim |  |
| Não |  |

**F2. O regulador possui competência regulamentar sobre que matérias?**

|   |                |
|---|----------------|
| Tarifas e preços                            |                |
| Qualidade de serviço                        |                |
| Acesso às redes de infraestruturas          |                |
| Planos de desenvolvimento e de investimento |                |
| Segurança de abastecimento                  |                |
| Relações comerciais                         |                |
| Concorrência                                |                |
| Ambiente                                    |                |
| Produção a partir de renováveis             |                |
| Outro                                       | (Comente aqui) |

**F3. Ao nível das tarifas e preços, a sua entidade tem competência para:**

|   |                |
|---|----------------|
| Fixa a metodologia e efetua os cálculos para o nível de preços e tarifas                      |                |
| Fixa a metodologia, mas os cálculos para o nível de preços e tarifas são feitos por terceiros |                |
| Não fixa a metodologia, mas efetua os cálculos para o nível de preços e tarifas               |                |
| Outro   | (Comente aqui) |

F4. A sua entidade tem competência para definir as metodologias utilizadas pelos agentes de mercado?

|     |  |
|-----|--|
| Sim |  |
| Não |  |

F5. A sua entidade tem competência para aprovar planos de investimento?

|     |  |
|-----|--|
| Sim |  |
| Não |  |

F6. O regulador pode apresentar ao Governo propostas sobre legislação a aplicar ao(s) setor(es) regulado(s), bem como sobre possíveis alterações à legislação em vigor?

|     |  |
|-----|--|
| Sim |  |
| Não |  |

F7. Quem emite as licenças ou celebra contratos de concessão para o exercício das atividades desenvolvidas no âmbito do(s) setor(es) regulado(s)?

|           |                |
|-----------|----------------|
| Regulador |                |
| Outro     | (Comente aqui) |

F8. Os contratos celebrados entre os agentes que atuam no(s) setor(es) regulado(s) ou entre estes e os consumidores ficam sujeitos a algum tipo de autorização ou aprovação?

*Por exemplo - contratos de fornecimento, contratos de uso das redes ou de outras infraestruturas.*

|     |  |
|-----|--|
| Sim |  |
| Não |  |

F9. Se respondeu sim à pergunta anterior, quem aprova e/ou autoriza tais contratos?

*Comente aqui.*

## Secção G: Competência Fiscalizadora

G1. Quem verifica a aplicação e o cumprimento da legislação, regulamentação e outros atos normativos aplicáveis ao(s) setor(es) regulado(s)?

|           |                |
|-----------|----------------|
| Regulador |                |
| Outro     | (Comente aqui) |

## G2. Como é exercida essa competência?

|   |                |
|---|----------------|
| A realização de inspeções e auditorias  |                |
| A análise dos dados que as empresas obrigatoriamente devem enviar ao regulador  |                |
| A identificação das entidades que infringem as leis e os regulamentos   |                |
| A obtenção de auxílio por parte das autoridades administrativas ou policiais quando necessário                                |                |
| O acesso às instalações e documentação das entidades reguladas  |                |
| A solicitação de esclarecimentos sobre factos ou documentos relacionados com o objeto e a finalidade da inspeção ou auditoria |                |
| Outros  | (Comente aqui) |

## Secção H: Competência Sancionatória

H1. Verificando-se o incumprimento de regras aplicáveis ao(s) setor(es) regulado(s), quem pode aplicar sanções e penalizações aos infratores?

|                     |  |
|---------------------|--|
| Entidade reguladora |  |
| Outra entidade      |  |
| Apenas os tribunais |  |

H2. Sendo o regulador a entidade competente, a quem pode este aplicar as sanções ou penalizações previstas?

|   |  |
|---|--|
| Empresas reguladas                      |  |
| Empresas que atuam em regime de mercado |  |

H3. Se aplicável, o regulador partilha ou deve coordenar esta atividade sancionatória com outra(s) entidade(s)?

*Comente aqui.*

## Secção I: Competência Consultiva

I1. O regulador tem competência para emitir pareceres?

|     |  |
|-----|--|
| Sim |  |
| Não |  |

**I2. Sobre quais matérias o regulador pode emitir, ou ser solicitado a emitir, parecer?**

|   |                |
|---|----------------|
| Tarifas e preços                            |                |
| Qualidade de serviço                        |                |
| Acesso às redes e infraestruturas           |                |
| Planos de desenvolvimento e de investimento |                |
| Segurança de abastecimento                  |                |
| Relações comerciais                         |                |
| Concorrência                                |                |
| Ambiente                                    |                |
| Produção a partir de fontes renováveis      |                |
| Outro                                       | (Comente aqui) |

**I3. Quem pode ser requerente/destinatário de pareceres junto do regulador?**

|   |                |
|---|----------------|
| Empresas reguladas  |                |
| Empresas que atuam em regime de mercado   |                |
| Consumidores ou seus representantes (associações de consumidores, advogados, et cetera) |                |
| Outras entidades públicas   |                |
| Governo   |                |
| Outro   | (Comente aqui) |

**I4. O regulador está sujeito a outro tipo de consulta?**

|     |  |
|-----|--|
| Sim |  |
| Não |  |

## Secção J: Resolução de Litígios

**J1. Quais as competências em matéria de resolução de litígios que a sua entidade tem?**

|  |  |
|--|--|
| Entre agentes de mercado (não consumidores)  |  |
| Entre agentes(s) de mercado e consumidor(es) |  |

**J2. O regulador intervém diretamente na resolução de litígios emergentes do relacionamento entre os agentes que atuam no(s) setor(es) regulado(s) e entre estes e os consumidores?**

|     |  |
|-----|--|
| Sim |  |
| Não |  |

**J3. Em que tipos de relacionamento o regulador tem legitimidade para intervir na área de resolução de litígios?**

|   |                |
|---|----------------|
| Relações comerciais e contratuais entre empresas reguladas  |                |
| Relações comerciais e contratuais entre empresas reguladas e consumidores                         |                |
| Relações comerciais e contratuais entre empresas que atuam em regime de mercado e os consumidores |                |
| Relações de natureza administrativa entre empresas reguladas                                      |                |
| Outro   | (Comente aqui) |

**J4. Qual o resultado possível da intervenção do regulador na resolução de litígios?**

|  |  |
|--|--|
| Decisão vinculativa (pode impor a solução do caso concreto)                  |  |
| Decisão não vinculativa (e recomendar ou sugerir a solução do caso concreto) |  |

**J5. O regulador mantém algum tipo de colaboração com outras entidades na área de resolução de litígios? Se sim, quais? (ex. entidades públicas, associações de consumidores)**

*Comente aqui.*

## Secção K: Informação e Formação

**K1. O regulador dispõe de algum serviço de informação e apoio ao consumidor?**

|     |  |
|-----|--|
| Sim |  |
| Não |  |

**K2. Enquanto Regulador, que canais colocam à disposição do consumidor para que este possa apresentar as suas questões, dúvidas e eventuais reclamações?**

|   |                |
|---|----------------|
| Telefone  |                |
| E-mail  |                |
| Internet  |                |
| Presencial  |                |
| Não são disponibilizados canais de contacto para o consumidor |                |
| Outro   | (Comente aqui) |

**K3. O regulador mantém algum tipo de colaboração com outras entidades ao nível da informação e apoio ao consumidor?**

|     |  |
|-----|--|
| Sim |  |
| Não |  |

*Comente aqui.*

**K4. O regulador desenvolve algum tipo de iniciativas de ação destinadas à formação na área de energia?**

|     |  |
|-----|--|
| Sim |  |
| Não |  |

*Comente aqui.*

## Secção L: Consumidores Vulneráveis

**L1. Existe alguma definição explícita de "consumidor vulnerável" no seu ordenamento jurídico?**

|     |  |
|-----|--|
| Sim |  |
| Não |  |

*Comente aqui*

**L2. Se respondeu afirmativamente à questão anterior, em que áreas é aplicado o conceito?**

|                 |                |
|-----------------|----------------|
| Eletricidade    |                |
| Gás canalizado  |                |
| Gás engarrafado |                |
| Outro           | (Comente aqui) |

**L3. Que aspetos são considerados no preenchimento da definição?**

|   |                |
|---|----------------|
| Apenas critérios socioeconómicos                              |                |
| Crítérios socioeconómicos específicos para o setor energético |                |
| Apenas critérios específicos para o setor energético          |                |
| Outro   | (Comente aqui) |

**L4. Que carácter assumem os mecanismos de apoio para os consumidores vulneráveis**

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| Tarifa específica bonificada      |                |
| Desconto na tarifa da energia     |                |
| Desconto na tarifa das redes      |                |
| Subsídio direto para o consumidor |                |
| Outro                             | (Comente aqui) |

**L5. Se não existe uma definição explícita, existe alguma medida dirigida, na prática, a consumidores em situação vulnerável?**

|     |  |
|-----|--|
| Sim |  |
| Não |  |

*Comente aqui.*

**L6. A atribuição do apoio económico para os consumidores vulneráveis depende:**

|  |  |
|--|--|
| De solicitação explícita do consumidor |  |
| De um mecanismo automático             |  |

*Comente aqui.*

**L7. Existem obrigações relativas à divulgação, por parte das empresas, de informação específica relativa aos mecanismos de apoio para os consumidores vulneráveis?**

|     |  |
|-----|--|
| Sim |  |
| Não |  |

L8. Caso haja algo que queira dizer sobre consumidores vulneráveis que não tenha sido perguntado, pode fazê-lo aqui.

## Secção M: Recursos Humanos

M1. Qual é o número de indivíduos empregues na sua entidade à data de fevereiro de 2019?

*Comente aqui.*

M2. Caso seja uma entidade multi-sectorial, qual o número de indivíduos empregues na regulação do setor energético, à data de fevereiro de 2019?

*Comente aqui.*

M3. Qual o orçamento global para o ano de 2019?

*Comente aqui.*

M4. Qual o orçamento previsto para a regulação do setor energético, à data de fevereiro de 2019?

*Comente aqui.*

M5. Quem estabelece a política de contratação?

|  |  |
|--|--|
| Legislação                                     |  |
| Órgãos superiores da administração da entidade |  |
| Outros   |  |

M6. Indique o número de indivíduos que trabalham na sua entidade reguladora, de acordo com a sua área de trabalho e as suas habilitações académicas. Ensino secundário ou inferior.

*Comente aqui.*

M7. Indique o número de indivíduos que trabalham na sua entidade reguladora, de acordo com a sua área de trabalho e as suas habilitações académicas. Licenciatura.

*Comente aqui.*

M8. Indique o número de indivíduos que trabalham na sua entidade reguladora, de acordo com a sua área de trabalho e as suas habilitações académicas. Mestrado.

*Comente aqui.*



**M9. Indique o número de indivíduos que trabalham na sua entidade reguladora, de acordo com a sua área de trabalho e as suas habilitações académicas. Doutoramento.**

*Comente aqui.*

**M10. Que programas de formação existem na sua entidade?**

|   |  |
|---|--|
| Não existem   |  |
| Línguas   |  |
| Cariz técnico   |  |
| Formação interna (i.e., entre funcionários da entidade)               |  |
| Formação externa (i.e., contratando alguém de fora para dar formação) |  |

**M11. Quantas mulheres são diretamente empregues?**

*Comente aqui.*

**M12. Responda às seguintes questões, relativas aos cargos de chefia:**

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| Qual é o total de cargos de chefia na sua entidade? | <i>Introduza aqui o número</i> |
| Quantos destes cargos são ocupados por mulheres?    | <i>Introduza aqui o número</i> |

**M13. Existem programas de apoio para as mulheres**

|     |  |
|-----|--|
| Sim |  |
| Não |  |

**M14. Qual a política salarial existente na sua entidade?**

|   |  |
|---|--|
| Os salários são livremente fixados pelos órgãos de gestão           |  |
| Os salários estão ligados aos valores recebidos pela Função Pública |  |
| Outros  |  |

**M15. Comparativamente ao setor regulado, os salários auferidos pelos colaboradores da entidade são:**

|   |  |
|---|--|
| Os salários no regulador são menores que os auferidos nos agentes regulados |  |
| Os salários no regulador são iguais aos auferidos nos agentes regulados     |  |
| Os salários no regulador são maiores que os auferidos nos agentes regulados |  |

**M16. Existe alguma política de igualdade salarial entre homens e mulheres?**

|     |  |
|-----|--|
| Sim |  |
| Não |  |

*Comente aqui.*

**M17. Este campo destina-se à livre exposição/indicação de indicadores/informação que considere relevantes para o estudo em questão**

*Comente aqui.*

Muito obrigado por ter respondido ao inquérito da RELOP. Os dados que forneceu serão essenciais para o nosso trabalho de análise.  
Agradecemos a sua paciência e colaboração connosco durante este processo!

